



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.033, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cartucha, nesta Cidade e dá outras providências”.*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cartucha**, nesta Cidade de Mariana/MG.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 15 de dezembro de 2015

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana